



BIBLIOTECA - REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Artigo 1º - Este regulamento destina-se ao atendimento do corpo docente, discente, ex-alunos e funcionários e tem por objetivo orientar sobre as regras estabelecidas para utilização dos seguintes serviços:

- ✓ Empréstimo do material informacional;
- ✓ Orientação aos usuários;
- ✓ Acesso às bases de dados;
- ✓ Visitas orientadas agendadas;
- ✓ Comutação bibliográfica nacional e internacional;
- ✓ Empréstimo entre bibliotecas;
- ✓ Normalização técnica;
- ✓ Utilização da *Internet* direcionada à pesquisa;
- ✓

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Artigo 2º - As Bibliotecas têm os seguintes horários de funcionamento:

Biblioteca do Campus 1 – Central - 2ª a 6ª feira – 7h00 às 22h40
- Sábados - 8h às 14h

Biblioteca do Campus 2 – Anhanguera – 2ª a 6ª 7h00 às 22h30
- Sábados - 8h às 14h30

Parágrafo único - Durante o período de férias escolares, os horários poderão sofrer alterações.

CAPÍTULO III

DA FINALIDADE DO SERVIÇO DE BIBLIOTECA

Artigo 3º - O Serviço de Biblioteca tem por finalidade organizar e disseminar informações, oferecendo subsídios às atividades de ensino e pesquisa a toda comunidade usuária.

CAPÍTULO IV

DAS NORMAS GERAIS

Artigo 4º - A consulta ao acervo é de livre acesso e para maior segurança os materiais estão eletronicamente protegidos.

Artigo 5º - Destinam-se exclusivamente para consulta local as obras de referência as de consulta rápida e de interesse geral, tais como:

- ✓ Obras de referência (livros, periódicos, dicionários, enciclopédias, coletânea de leis, índices, atlas, entre outras).
- ✓ Normas técnicas;
- ✓ Outros materiais, a critério da Chefia da Biblioteca.

Parágrafo único - os usuários deverão colocar o material consultado em local determinado, para que seja guardado pelos funcionários posteriormente.

Artigo 6º - Os pertences dos usuários deixados no interior da biblioteca são de inteira responsabilidade do mesmo.

Artigo 7º - As quantidades e prazos ficam assim definidos:

USUÁRIO	MATERIAL	PRAZO DE EMPRÉSTIMO	QUANTIDADE
Graduação	Livros	07	03
Pós-graduação	Monografias	Referência	Consulta
Funcionário	DVD, CD-ROM	03	01
Professor	Livros	15	05
	Monografias	Referência	Consulta
	DVD, CD-ROM	03	01

Parágrafo único - Os prazos previstos neste Regulamento poderão ser alterados mediante a autorização da Chefia da Biblioteca.

Artigo 8º - A reserva só poderá ser feita quando a obra estiver emprestada.

Parágrafo único - Após a devolução, a obra reservada ficará à disposição do interessado por 24h.

CAPÍTULO V

DA INSCRIÇÃO

Artigo 9º - O usuário fica automaticamente inscrito para uso da biblioteca no momento da realização da matrícula ou rematrícula.

Artigo 10º - Os docentes são inscritos no ato da contratação.

Artigo 11º - Os funcionários são inscritos no momento em que for solicitado a sua inscrição.

CAPÍTULO VI

DO EMPRÉSTIMO

Artigo 12º - O empréstimo do material informacional será permitido desde que o usuário tiver regularizado na secretaria.

Artigo 13º - O empréstimo é pessoal, intransferível e realizado mediante apresentação da carteirinha de estudante.

Artigo 14º - O usuário fica responsável pelos materiais bibliográficos registrados em seu poder até o momento da devolução no balcão de atendimento.

Artigo 15º - Para as obras destinadas somente para consulta, os usuários deverão apresentar identificação, e após o uso devolver no balcão ou deixar nos lugares indicados.

Parágrafo único - A retirada do material informacional será suspensa no caso de problemas de conexão e/ou queda de energia.

CAPÍTULO VII

DA RENOVAÇÃO

Artigo 16º - O prazo de empréstimo poderá ser renovado desde que a obra não tenha reserva e não esteja em atraso; atrasos e outras pendências não permitirão a renovação de qualquer obra emprestada ao usuário.

Parágrafo único - Pela *internet*, serão permitidas 3 renovações seguidas para a mesma obra; a seguinte deverá ser efetivada no balcão de atendimento da Biblioteca, mediante a apresentação da obra.

Artigo 17º - A renovação de livros em atraso somente será possível mediante a devolução dos mesmos, bem como o pagamento da multa.

Artigo 18º - A Biblioteca não se responsabiliza por problemas de ordem técnica dos meios eletrônicos e/ou falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a renovação do material bibliográfico pela *intranet*. Nestes casos, o usuário deverá comparecer no balcão de atendimento.

CAPÍTULO VIII DAS PENALIDADES E RESPONSABILIDADES

Artigo 19º - O usuário é responsável pelos materiais em seu poder, tendo a obrigação de devolvê-los dentro do prazo que lhe é fixado neste Regulamento.

Artigo 20º - A não devolução dentro do prazo acarretará as seguintes penalidades:

Artigo 21º - A aplicação de multa previamente fixada pelo Grupo Anchieta, é por documento, e por dia de atraso. O atraso na devolução acarretará multa inclusive sobre sábados, domingos e feriados.

Parágrafo único - Os usuários que estiverem com pendências serão impedidos de um novo empréstimo até que se proceda à devolução do anterior ou o pagamento de multa(s).

Artigo 23º - Em caso de extravio ou dano, o usuário indenizará, obrigatoriamente, a Biblioteca, mediante reposição do mesmo, ficando impossibilitado de usar os serviços da Biblioteca.

Artigo 24º - Para a reposição de obras extraviadas, o usuário deverá informar a Biblioteca, e ser orientado de como fazer a reposição ou indenização.

Artigo 25º - É expressamente proibido ao usuário fazer anotações nas obras sob sua responsabilidade. A transgressão dessa norma obrigará o usuário a substituí-la.

Artigo 26º - O usuário que danificar o patrimônio da Biblioteca sofrerá as sanções impostas pelo Regimento.

CAPÍTULO VIII DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Artigo 27º - É proibido fumar, alimentar-se, perturbar a concentração do outro e portar armas nas dependências das Bibliotecas.

Parágrafo único - Os princípios éticos, moral e educacional deveram ser respeitados.

Artigo 28º - A reprodução de documentos, Lei nº 9610/98 de Direitos Autorais, deverão ser observados pelos usuários. O usuário assume a responsabilidade civil e/ou penal pela violação de qualquer das disposições destinadas à proteção dos direitos dos autores de obras intelectuais.

Artigo 29º - Os casos omissos serão regulamentados através de Instruções Normativas.

Artigo 30º - Quaisquer outras faltas, além das previstas neste Regulamento, serão submetidas à chefia da Biblioteca que recomendará as providências cabíveis em cada caso, conforme normas estabelecidas no Regimento da Instituição.

Jundiaí, 07 de julho de 2015.

